

ITAPIÚNA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA

AVENIDA SÃO CRISTOVÃO, 215 – CEP 62.740-000

O POVO NA ADMINISTRAÇÃO

FONE/FAX: (0xx88) 431.1313 / 431.1210 – CGC 07.387.509/0001-88



LEI MUNICIPAL Nº 490/2004

cria a escola de educação infantil e ensino fundamental Recanto da Criança e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPIÚNA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Fica criada a Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental, localizada no Alto das Umburanas, Rua Professora Maria Mendes Jerônimo, S/N, com denominação de Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Recanto da Criança.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA, aos 27 de maio de 2004.


Raimundo Lopes Júnior
Prefeito Municipal.